



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Requerimento n. 2079 /2021**

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** requer através de seus membros abaixo-assinados, seguindo as disposições regimentais, em especial o art. 45, e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre Projeto de Lei n. 216/21.**

Considerando a tramitação do PL 216/21 que “Declara de valor Histórico-Cultural o Monumento do Cristo-Redentor, o antigo casarão da Fazenda Fonte Sônia, as lagoas, nascentes e mananciais da propriedade na forma da Lei”;

Considerando a necessidade de informações para embasar o parecer desta comissão a respeito do projeto, sobretudo quanto a atual situação da área objeto do tombamento frente aos requisitos legais, solicita-se:

1. Qual o zoneamento e classificação de uso e ocupação da área objeto do tombamento?
2. Atualmente, existem restrições legais para o uso destas áreas? Em caso positivo, quais?
3. Há projeto urbanístico apresentado junto ao Executivo relativa a área objeto do tombamento? Em caso positivo, enviar cópia.
4. Há estudos/levantamentos quanto às nascentes existentes na área e a relevância das lagoas e mananciais para a sustentabilidade hídrica do município? Em caso positivo, enviar cópia, justificando esta relevância.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

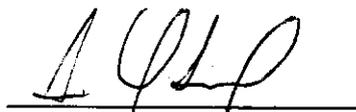
### JUSTIFICATIVA

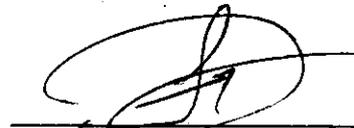
Justifica-se este requerimento para se obter informações solicitadas, buscando respostas para que a Comissão, desempenhando sua função fiscalizatória, possa tomar conhecimento das informações em questão para emissão de seu parecer, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 08 de dezembro de 2021.

  
Ver. Rodrigo Tolo  
Presidente

  
Ver. André Amaral  
Membro

  
Ver. Fábio Damasceno  
Membro

  
Ver. Luiz Mayr Neto  
Membro

  
Edinho Jure